



DECRETO Nº 2.441 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 30.000,00, para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal n.º 2.314 de 21 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por anulação de dotações, alocadas na Câmara Municipal de Saquarema, consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.314 de 21 de novembro de 2022 e segundo discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade gestora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Saquarema, 23 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.441 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
08	01.001.01.031.0011.2.004	3.1.90.94.01.00.00	1002	30.000,00	-
2440	01.001.01.031.0000.0.013	3.1.90.94.05.00.00	1002	-	25.000,00
2441	01.001.01.031.0000.0.013	3.3.90.93.06.00.00	1002	-	5.000,00
TOTAL:				30.000,00	30.000,00

Saquarema, 23 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita